PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.064/2023

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA: Denomina de **Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada Adolfo Lopes**, o Condomínio Industrial localizado neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada Adolfo Lopes**, o Condomínio Industrial já conhecido popularmente por Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada, localizado neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230605134113.pdf
assinado por: idUser 120

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste - COMDICA e da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50F69955

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 019/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO O Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a alteração do cronograma, que consta Art. 3, §2º do Edital nº 002/2023 – COMIDCA, passando a vigorar os prazos estabelecidos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
de caráter eliminatório	02/07/2023
ação do gabarito preliminar	03/07/2023
osição de recursos	04 a 05/07/2023
ação do gabarito final	07/07/2023
Divulgação e Publicação dos candidatos habilitados	11/07/2023
Reunião para firmar compromisso	13/07/2023
Processo de Escolha	01/10/2023
Publicação do resultado dos candidatos eleitos	02/10/2023
Posse dos candidatos eleitos	10/01/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 02 de junho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste - COMDICA e da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D883F151

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.063/2023

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Denomina de Professor Rafael Cristiano Lopes da Silva, a Creche, localizada na Comunidade da Massaranduba, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Professor Rafael Cristiano Lopes da Silva**, a Creche, localizada na Comunidade da Massaranduba, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EC12903

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.064/2023

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA:Denomina de Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada Adolfo Lopes, o Condomínio Industrial localizado neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada Adolfo Lopes**, o Condomínio Industrial já conhecido popularmente por Célula Industrial Empresarial Logística Ampliada, localizado neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95746335

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.065/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Quadra Genivaldo Almeida Pessoa, a Quadra Esportiva localizada na Escola Municipal Professor Letácio Brito Pessoa, Bairro da Boa Vista, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Genivaldo Almeida Pessoa**, a Quadra Esportiva localizada na Escola Municipal Professor Letácio Brito Pessoa, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16D8B5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2023-GP

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230605134113.pdf
assinado por: idUser 120